

DECRETO Nº 25.096

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor dos Memorandos de Seq. nº 2-78/2015 e 2-1283/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que trata o presente artigo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**, nos percentuais conforme a seguir:

- *Carlos Derlei Fonseca Moreira, Gildécio Ribeiro, Márcio Marques Ferraz, Ronaldo Souza Santos e Sebastião Apolinário Filho (cinquenta por cento);*
- *Elienai do Espírito Santo Martins e Francisco Carlos da Silva (setenta por cento).*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida dos profissionais envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2015.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4798 de 12/02/2015